



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 413 - SARH / 2020**

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, órgão responsável pela administração da cadeia logística do Almoxarifado Central, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019; considerando o disposto no Decreto nº 13.602, de 30 de abril de 2019, bem como na Lei 13.716, de 21 de junho de 2018 e, no que couber, no Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a partir da data da publicação deste Edital, **receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para o Município de Juiz de Fora os bens móveis listados no Anexo I do presente Edital.**

As doações visarão ao atendimento do interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **I - DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto deste Edital é o recebimento em doação de bens móveis (**materiais, insumos, dentre outros**), conforme listagem constante do Anexo I, destinados à prevenção e controle da COVID-19, em condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**2.1.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital;

---

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



**2.2.** Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados, pelo Município, através da Comissão de Processamento de Doações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa do Município.

**2.3.** A depender do **bem a ser doado**, poderão ser exigidos ainda outros documentos de habilitação, conforme descrição do Anexo I.

### **III - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

**3.1.** As inscrições das propostas serão recebidas, durante o prazo de vigência deste Edital, previsto no item VI (“Do Prazo de Vigência”), por meio eletrônico, através do e-mail [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br), mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição - Anexo II;
- b) cópia do RG e/ou CPF se Pessoa Física;
- c) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d) proposta de doação contendo a descrição, as especificações, quantidade, valor de mercado, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- e) comprovantes, quando houver, de atendimento aos “critérios para a aceitação da doação”, definidos no Anexo I deste instrumento;

**3.2.** No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

### **IV - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições que:

- a) não atenderem aos termos deste Edital;
- b) não apresentarem os documentos relacionados no item III (“Da Inscrição e da Documentação”) ou não justificarem a impossibilidade de fazê-lo.

### **V - DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** A partir da abertura do prazo previsto no item 6.1 as propostas serão recebidas pela Comissão de Processamento das Doações e apreciadas pela unidade demandante;

**5.2.** A Comissão de que trata o item anterior poderá solicitar ao proponente das doações esclarecimentos e outros documentos;

**5.3.** Todas os Termos de Doação serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponíveis no site <https://www.pjf.mg.gov.br>.



## **VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente edital terá vigência inicial de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, na hipótese de ainda perdurar, quando de seu termo final, a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

**6.2.** A prorrogação do prazo de vigência do presente Edital, caso necessário, dar-se-á através da publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, a partir da abertura do prazo previsto no item 6.1, durante a vigência deste instrumento e enquanto durar a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**7.2.** As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao e-mail informado na FICHA DE INSCRIÇÃO;

**7.3.** A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público;

**7.4.** Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 17, do Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019;

**7.5.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do Edital, poderá impugná-lo;

**7.6.** As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município [[https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos.php](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos.php)];

**7.7.** Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br);

**7.8.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de abril de 2020.

**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito de Juiz de Fora

---

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



**ANEXO I**

<b>CAMPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE</b>	<p>De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico - COE - COVID-19 - 14/03/2020.</p> <p>Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos.</p> <p>Nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (a exemplo do influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A doença pelo Coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.</p> <p>Portanto, revela-se imprescindível garantir equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).</p> <p>A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA editou NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 com “ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)”, atualizada em 31/03/2020.</p> <p>No referido documento define-se a recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde, destacando-se os EPIs necessários para garantir a proteção dos pacientes e profissionais de saúde, almejando-se reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade e, portanto retardar a progressão da epidemia. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.</p>

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



DESCRICHÃO	<p>Tendo em vista a situaão de emergênca deflagrada pela COVID-19 e a obrigaão da devida prestaão do serviço pùblico aliado com o dever de zelar pela preservaão das condiões de saùde da populaão. O Municìpio, por meio da Secretaria de Administraão e Recursos Humanos, solicita em doaão os seguintes materiais necessàrios para medidas de prevenão e controle:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Abaixador de Língua Plàstico, Sem Aroma e Sabor ou com Aroma e Sabor: Abaixador de Língua plàstico, material confeccionado em polímero plàstico biocompatível, configuraão de espátula ou haste plana, medindo aproximadamente 12cm a 14cm de comprimento, 1,8cm a 2,2cm de largura e 2mm a 3mm de espessura. Modelo padrão com as duas extremidades lisas e abauladas com bordos regulares e sem rebarbas. Composião básica: polímero plàstico, pigmento e anti-microbiano. Livre de toxicidade, esterilizável, apirogênico, livre de açúcar e látex, livre de substâncias medicamentosas, que não exala substâncias irritantes da membrana ocular ou dérmica ao ser aberto. Embalados individualmente e depois colocados em pacotes com 40 unidades e na embalagem estarão disponíveis todos os dados de identificaão e instruões de uso do produto, tais como modelo, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricaão, validade, responsável técnico, Registro conforme ANVISA.</li><li>- Álcool Etílico Hidratado, 70º: Álcool Etílico Hidratado, 70º INPM, uso Exclusivo para desinfecaão de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignião ou faíscas. Embalagem contendo certificado do INMETRO, dados do fabricante, data de fabricaão, número do Lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saùde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.</li><li>- Álcool Gel 70%: Álcool Gel 70% para higienizaão das mãos, como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão, evaporaão rápida sem deixar odor. Embalagem contendo dados de procedênca, data de fabricaão, validade, nº do Lote, registro MS, ANVISA.</li><li>- Avental manga Longa: Avental Descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno, atóxico, hipoalergênico, compatível com ambientes esterilizantes (óxido etileno e/ou autoclave). Abertura nas costas, manga longa, com elástico nos punhos, tiras para amarrar na cintura e no pesçoço, tamanho único, medindo no comprimento aproximadamente 120cm, gramatura 40g/m<sup>2</sup>, cor verde escuro, em pacotes com 10 unidades. Tamanho Adulto. A embalagem externa original do produto precisa informar a gramatura do material do avental e o conteúdo do pacote. Registro conforme ANVISA.</li></ul>
------------	---



- Capote/avental manga longa impermeável: Avental descartável confeccionado por um composto trilaminado de polipropileno. Possui barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027microns, inclusive HBV, HCV e HIV; mais barreira viral nível 4, contendo uma camada de filme respirável, resistente a rasgos e perfurações, 100% impermeável e eficientemente confortável, embalagem constando externamente dados de identificação, fabricação, validade, registro ANVISA/MS.
- Colchão hospitalar: Colchão para paciente (88 cm de largura).
- Colchão Pneumático: Colchão de ar com alívio de sistema de pressão alternada para massagem e estímulo os tecidos inativos promovendo circulação vital. Alimentação por energia elétrica, econômico, em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. Composto de 130 células, eficiência de mais de 90% mesmo quando inclinado até 60°, confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável, tempo inicial para inflar: 10 min, material PVC, Dimensões : 198 x 89 x 6cm (comp x largura x altura inflado), capacidade para até 135kg, alimentação bateria 110V ou 220V, durável e compacta, operação com um nível de vibração extremamente baixo, silenciosa, luz indicadora de funcionamento, baixo consumo de energia elétrica, pressão de Saída:2,0 psi (libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42mmHg (milímetros de mercúrio), comprimento do cabo de força: 3m (metros), garantia: 12 meses, Indicado para pacientes de até 130 kg.
- Conjunto de Calça e Jaleco Descartável.
- Desinfetante Hospitalar Superfícies Fixas e Artigos não Críticos, Ácido Dicloroisocianúrico 400ppm (Cloro Orgânico/água sanitária). Hipoclorito de Sódio 2%.
- Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). Apresentação: pote com 75 a 150 pastilhas de 1g, cada pote deverá vir acompanhado, em uma mesma embalagem, de 2 frascos vazios de 1L para dissolver a pastilha. Tempo de contato de 10 minutos, eficácia microbiológica para depois enxaguar e secar a superfície. Validade de 24 meses, apresentando Registro no Ministério da Saúde, Autorização de Funcionamento da Empresa, eficácia contra bactérias, fungos e microrganismos resistentes, como: VRE, KPC, Tricophyton mentagrophytes, Acinetobacter baumannii. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do Lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dispenser de Álcool 70, líquido - Dispensador de Álcool líquido, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, capacidade: 400ml, conjunto de buchas e parafusos para fixação. Unidade.</li> <li>- Dispenser para álcool: Dispensador de Sabonete Líquido/Álcool Gel com reservatório interno, com capacidade para 800ml, próprio para o uso de Sabonete/Álcool em embalagens de até 5 Litros. Sistema de fechamento com chave: evita o furto de insumo e a contaminação do mesmo por terceiros. Acompanha conjunto de buchas e parafusos para fixação.</li> <li>- Dispenser para sabão: Dispensador de Sabonete Líquido/Álcool Gel com reservatório interno, com capacidade para 800 ml, próprio para o uso de Sabonete/Álcool em embalagens de até 5 Litros. Sistema de fechamento com chave: evita o furto de insumo e a contaminação do mesmo por terceiros. Acompanha conjunto de buchas e parafusos para fixação.</li> <li>- Lençol Descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT) ou não tecido: Lençol Descartável, de uso único, confeccionado em polipropileno (TNT) ou não tecido, atóxico, hipoalergênico, compatível com ambientes esterilizantes (óxido etileno e/ou autoclave). Tamanho 2.10mx0,90m, gramatura 40g/m<sup>2</sup>, em pacotes com 10 unidades. Compatível com macas e camas hospitalares. Acabamento das bordas com elástico, ajustável ao colchão. A embalagem externa original do produto precisa informar a gramatura do material do avental e o conteúdo do pacote. Registro conforme ANVISA - 465260704.</li> <li>- Lençol Papel Descartável, Branco, Rolo 70cm x 50m. Lençol de papel descartável, branco, em rolo com 70cm de largura por 50m, complemento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes, resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxico, apirogênico, que não se rasgue facilmente, em papel mínimo 20g/m<sup>2</sup>, picotado, constando da embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do Lote, dados de identificação do fabricante.</li> <li>- Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G: Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do Lote. Caixa com 100 unidades. Caixa.</li> <li>- Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M: Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, descartável, individual, tamanho Médio, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico,</li></ul>
--	--



ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do Lote. Caixa com 100 unidades. Caixa.

- Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P: Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, descartável, individual, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do Lote. Caixa com 100 unidades. Caixa.

- Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP: Luva de procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho PP, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do Lote. Caixa com 100 unidades. Caixa.

- Máscara facial de tecido, lavável, de uso não profissional.

- Máscara cirúrgica descartável: Máscara cirúrgica descartável com Tripla Camada: Máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do Lote.

- Máscara Oro Nasal para oxigenioterapia: Máscara Oro Nasal para oxigenioterapia de alta concentração, para adulto, com reservatório em PVC transparente, macio, com clipe nasal ajustável e tira elástica ajustável. Uso único. Não estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de Lote, método, data validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

- Máscara para VNI G: Máscara de ventilação não invasiva Completa, cobre toda a face, almofada em silicone macio e largo, flexível, portas integradas de vazamento por difusão radial, fixador da máscara com presilhas de pressão, não contém látex. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de Lote, método, data validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Tamanho Grande. Unidade.

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150





- Máscara para VNI M: Máscara de ventilação não invasiva Oronasal: Características: Ausência de apoio na testa, com suporte para queixo, portas de exalação, quadro base para 03 tamanhos de almofada, válvula anti asfixia, almofadas em silicone, arnês numerados e sem fivela. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de Lote, método, data validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Tamanho Médio. Unidade.
- Máscara Tipo Bico de Pato: Máscara tipo respirador facial, utilizada em procedimento de alto risco com doenças infecto-contagiosas. Descartável, de formato tipo bico de pato, anatômico dotado de clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas com filtro de 95% para partículas de no máximo 0,3 micra sem prejuízo de respiração natural, caixa com 20 unidades. Caixa.
- Óculos para proteção: Óculos de proteção, em material transparente de alta resistência, incolor, anti-embaçante, constituído de arco de nylon flexível e resistente, hastes do tipo espátulas confeccionadas do mesmo material do arco, com regulagem no comprimento para ajuste do tamanho, lente e proteção lateral confeccionada em peça única de policarbonato com ângulo de visão de 180°, ponte nasal e universal. Em embalagem individual, data de fabricação, prazo de validade e dados de identificação do produto e do fabricante. Registro no MS e ANVISA.
- Papel Toalha: Papel Toalha Interfolhas, formato 23cm x 21cm, cor branco, papel reciclado, fardo com 1000 folhas. Pacote.
- Porta papel Toalha: Suporte para papel toalha do tipo interfolha de 2 ou 3 dobras. Injetado em plástico polipropileno e composto aditivado, material leve e resistente. Sistema de fechamento com chave: facilita o abastecimento do material, evita o furto do insumo e a contaminação do mesmo por terceiros. Acompanha conjunto de buchas e parafusos para fixação.
- Saco para cadáver Grande: Saco para cadáver de material resistente, polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT. A embalagem não possui soldas, no entanto, é reforçada, além da superfície frontal ser composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. Saco para cadáver Grande (G) - Medida: 90 cm x 220 cm.



<ul style="list-style-type: none"><li>- Saco para cadáver Pequeno: Saco para cadáver de material resistente, polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT. A embalagem não possui soldas, no entanto, é reforçada, além da superfície frontal ser composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. Saco para cadáver Pequeno (P) - Medida: 50 cm x 100 cm.</li> <li>- Touca cirúrgica: Touca cirúrgica, confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico, em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, com personalização e silk do setor. Não estéril, descartável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, número do Lote. Pacote com 100 unidades.</li> <li>- Viseira Translúcida - FACE SHIELD: Viseira/Protetor facial incolor desenvolvido para a proteção da face e olhos do usuário contra projeção de partículas multidirecionais e impactos. Conjugado formado por um suporte tipo headgear, em plástico dielétrico, coroa com catraca para ajuste e uma viseira incolor, em policarbonato, com espessura de 1mm. Excelente ajuste e proteção. máscara de proteção em material translúcido, leve, confortável e com dupla regulagem (cabeça e frontal).com perfeita qualidade ótica, anti-embaçante e higienizável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e número do Lote.</li> <li>- sabonete líquido.</li> <li>- papel higiênico - rolo de 300 m.</li> <li>- papel higiênico - rolo de 30 m.</li> <li>- roupas de cama e banho.</li> <li>- cobertores.</li> <li>- travesseiros.</li> <li>- shampoo.</li> <li>- desodorante.</li> <li>- prestobarba.</li> <li>- luva para limpeza.</li> <li>- bota de borracha para limpeza de ambientes.</li></ul>
---



	<ul style="list-style-type: none"><li>- saco para lixo -100 litros.</li><li>- copos, talheres e pratos descartáveis.</li><li>- leite em pó ou embalagem longa vida.</li><li>- pó de café.</li><li>- biscoito.</li><li>- açúcar.</li><li>- cestas básica.</li><li>- fubá.</li><li>- canjiquinha.</li><li>- óleo de soja.</li><li>- arroz.</li><li>- pasta de dente.</li><li>- escova dente.</li><li>- detergente líquido.</li></ul>
<b>CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO</b>	<p>Os materiais ofertados, quando for o caso, devem atender as Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA, satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT) e atender integralmente demais normas pertinentes.</p> <p>Os materiais de registro obrigatório, tais como os saneantes, devem apresentar no rótulo o número de registro na ANVISA ou de notificação. Já os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs devem possuir o Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>
<b>QUANTIDADE</b>	As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade de cada doador.
<b>LOCALIDADE</b>	As doações aprovadas pela Comissão de Processamento de Doações deverão ser entregues no seguinte endereço, igualmente inscrito no Termo de Doação: Rua Maria Perpétua, nº 72, Bairro Ladeira, Juiz de Fora - MG, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo e-mail <a href="mailto:srm@pjf.mg.gov.br">srm@pjf.mg.gov.br</a> .



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados da pessoa Física ou Jurídica:**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem:** Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem(ns), conforme especificado na proposta anexa.

**3. Donatário:** MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, órgão encarregado de receber o(s) bem(ns) doado(s).

**4. Valor de mercado** é de R\$ \_\_\_\_\_ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo (se Pessoa Jurídica)  
CPF

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



**ANEXO III**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E A(O) \_\_\_\_\_.**

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH, doravante denominado DONATÁRIO, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF (ou CPF/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 13.716, de 21 de junho de 2018 e do Decreto nº 13.735, de 23 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/ 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de \_\_\_\_\_, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de sua assinatura) e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.1. Caberá ao DONATÁRIO:**

- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem na forma preconizada neste Edital;
- b) exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a)

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150



DOADOR(A);

e) comunicar ao(à) DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

**3.2. Caberá ao DOADOR(A):**

a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;

b) cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos bens objeto do presente ajuste;

c) obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

d) manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

e) acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

f) observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

g) responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do(s) bem(ns) ofertado(s) na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;

i) Entregar os bens objeto da doação no seguinte endereço: Rua Maria Perpétua, nº 72, Bairro Ladeira, Juiz de Fora - MG, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento através do e-mail [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br).

**3.3.** Na hipótese do(a) Doador(a) não dispor de meios para efetuar a entrega, deverá comunicar tal fato através do e-mail [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br), para que o Departamento de Logística e Serviços de Transporte (SARH/SSDA/DLOG) possa programar o recolhimento dos bens doados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES:**

**4.1.** É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do(s) bem(ns) objeto da doação, a menção informativa da doação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL:**

**5.1.** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município nos termos do parágrafo único, do art. 16, do Decreto Municipal nº 13.735, de 23 de setembro de 2019.

---

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150





**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 7.1.** Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;
- 7.2.** O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;
- 7.3.** Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO;
- 7.4.** O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;
- 7.5.** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A);
- 7.6.** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;
- 7.7.** As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”);
- 7.8.** As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG como o único competente para dirimir qualquer ação ou controvérsia oriunda deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ANTÔNIO ALMAS**  
**Prefeito de Juiz de Fora**  
**(MUNICÍPIO - DONATÁRIO)**

**ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**  
**(INTERVENIENTE)**

\_\_\_\_\_  
**DOADOR(A)**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG – Tel: (32) 3690- 8149 e (32) 3690-8150